

Lei nº 364

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 67.860.00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta cruzeiros), à dotação 8.81.3 - "Manutenção das ruas da estância".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 31 de maio de 1954

L. F. Lima

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas"
- edição nº 2729, de 1 de junho de 1954